PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial Pág.: 6
Data: 20/2/25
Edição nº: 587
Visto: Juramento

Lei Nº 1712/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
05.008	**SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL**		
05.008.26.782.0012.2.124	Manutenção de Transferências do Estado Calamidade Publica		
3.3;90.30.00.00.	Material de Consumo	Fonte 33068 Transf Fundo Estadual Calamidades Publicas-Exercicio Anterior)	30.200,00
3.3;90.30.00.00.	Material de Consumo	Fonte 1001 Recursos ordinários Livres – Exercicio Corrente	6.000,00
3.3;90.32.00.00.	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	Fonte 31068 Transf Fundo Estadual Calamidades Publicas-Exercicio Atual)	5.000,00

3.3;90.32.00.00.	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	Fonte 33068 Transf Fundo Estadual Calamidades Publicas- Exercicio Anterior)	94.474,56
3.3;90.32.00.00.	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	Fonte 1001 Recursos ordinários Livres – Exercicio Corrente	14.325,44
TOTAL			**150.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2025 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2025.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	**Valor do Superávit Utilizado nesta Lei**
Fonte 33068 Transf Fundo Estadual Calamidades Publicas- Exercicio Anterior)	124.674,56
TOTAL	124.674,56

II - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
05.003	**SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA**		
05.003.18.542.0012.1.051	Ampliar o Aterro sanitário		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	25.325,44
TOTAL			**25.325,44**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal